NP Nº 138/2022-2º BPM – CONCESSÃO DE LUTO

O Maj QOC PM Comandante do 2º BPM, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder 08 dias de Licença por Luto ao 3º Sgt PM – ELIVALDO SANTOS BEZERRA, mat. 36650-1, nº de ordem 113955, pertencente ao 2º BPM, em razão do falecimento do seu Avô – Laurindo Pedro dos Santos, ocorrido no dia 27 de junho de 2022, comprovada através da certidão de Óbito nº 119073 01 55 2022 4 00036 061 0015857 40, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Baurú/SP. Com fulcro no Art. 94, da Lei nº 5346, de 26/05/1992 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas). Com início em 27.06.2022 e término em 04.07.2022.

2ª Companhia de Polícia Militar Independente

NP nº 036/2022 – 2ª CPM/Ind – EXTRAVIO DE DOCUMENTO.

O Comandante da 2ª CPM/Ind no uso de suas atribuições legais, torna público que o Cb PM Mat.334693, JAIRO RODRIGUES CAMPELO, Nº de Ordem: 113502, teve extraviado o CRAF de sua pistola número de série KGX 12146, marca: taurus, modelo: PT 638 pro, calibre. 380, capacidade 6 tiros, de número de Sigma 738687, N° Sinarm 95110, ao cair a pochete onde o mesmo carregava este documento e outros objetos, no dia 31 de maio de 2022, às 08:45h conforme BO nº 00064303/2022, Através da Delegacia Virtual: Nº do Documento (Protocolo): 2022/0000301646-4, Data de Registro: 01/06/2022.

ASSUNTOS GERAIS

Transcrição de Atos do Diário Oficial nº 1858 de 07 de julho de 2021

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 83.887, DE 6 DE JULHO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA COM A FINALIDADE DE REALIZAR A TRANSIÇÃO DO SPSM/AL DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA PARA PM/AL E CBM/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 107, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 19 da Lei nº 8.671, de 7 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1206-0000020618/2022, DECRETA: Art. 1° Fica constituída a Comissão Organizadora com a finalidade de realizar a transição do SPSM/AL da Alagoas Previdência para a PM/AL e CBM/ AL, composta pelos oficiais relacionados no Anexo Único a este Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de julho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.887, DE 6 DE JULHO DE 2022.
ANEXO ÚNICO

CONDIÇÃO	POSTO	MATRÍCULA	NOME
Titular	Cel QOC PM	75213	Paulo Amorim Feitosa Filho
Titular	Cel QOC PM	82082	Gerônimo Carlos do Nascimento
Titular	Cel QOC PM	89346	Carlos Alberto Luna dos Santos
Titular	Cel QOC PM	89818	José Bernardo da Silva
Suplente	Cel QOC PM	89869	Marcos Sampaio Lima
Suplente	Cel QOC PM	57789	Wilson da Silva
Suplente	Cel QOC PM	89290	Thulio Roberto Emery dos Santos

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 6 DE JULHO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCs.E:1206-31524/21, de JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS;

E:1206-4866/22, de BERIVAN DA SILVA; e

E:1206-7305/21, de JOSÉ CHAVES DA SILVA FILHO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

GABINETE CIVIL